

	TERMO DE REFERÊNCIA –AQUISIÇÃO EMERGENCIAL- NLL	PROCESSO Nº 2024-V27JN
	OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFLETORES DE LED PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA DO HOSPITAL ESTADUAL DR. DÓRIO SILVA	
ÁREA DEMANDANTE: Engenharia de Manutenção Predial		
Padrão Versão: 01		

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a aquisição refletores de LED para iluminação externa para o Hospital Estadual dr. Dório Silva.

Lote 001

ITEM	CÓDIGO SIGA	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL
1	232776		REFLETOR DE LED COM DPS (DISPOSITIVO DE PROTECAO DE SURTO); TENSAO: BIVOLT; POTENCIA: 100W; PROTECAO: IP66; TEMPERATURA DA COR: ACIMA DE 6000K (COR BRANCA FRIA); MATERIAL: ALUMINIO ı COR PRETO; EFICACIA LUMINOSA MINIMA: 100 LM/W LUMENS; INDICE DE REPRODUCAO DE COR (IRC): MINIMO 70%; COMPRIMENTO DO CABO DE FORCA: 1 METRO OU SUPERIOR; FATOR DE POTENCIA MINIMA: 0,92; VIDA UTIL MINIMA: 60.000 HORAS CERTIFICADO: INMETRO E PROCEL; GARANTIA MINIMA: 5 ANOS; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNID.	137		
VALOR GLOBAL PARA COMPRA IMEDIATA							

2. ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. Refletor deve seguir características técnicas conforme apresentado abaixo:

- 2.1.1. Material de aquisição para o Hospital Estadual dr. Dório Silva;
- 2.1.2. Dimensões: 20cm x 15,5cm;
- 2.1.3. Objeto conforme especificado na tabela acima;
- 2.1.4. Potência: 100W;
- 2.1.5. Ângulo de abertura: 120°;
- 2.1.6. IRC (Índice de Reprodução de Cor): >80;
- 2.1.7. CCT (Temperatura de cor): 6000K - Branco Frio;
- 2.1.8. Fluxo Luminoso: 9000lm;
- 2.1.9. Tensão: AC90-265v;
- 2.1.10. Frequência: 50/60Hz;
- 2.1.11. Fator de Potência: >0.6;
- 2.1.12. Índice de Proteção: IP66 USO INTERNO/EXTERNO;
- 2.1.13. Vida útil: 30.000h;
- 2.1.14. Cor do produto: Preto;
- 2.1.15. Refletor deve seguir as características técnicas conforme apresentado na imagem a seguir:

	TERMO DE REFERÊNCIA –AQUISIÇÃO EMERGENCIAL- NLL	PROCESSO Nº 2024-V27JN
	OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFLETORES DE LED PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA DO HOSPITAL ESTADUAL DR. DÓRIO SILVA	
	ÁREA DEMANDANTE: Engenharia de Manutenção Predial	
Padrão Versão: 01		



Figura 1: Imagem do refletor– modelo de referência

3. JUSTIFICATIVAS

3.1. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

3.1.1. Este termo contempla material para atender toda a área externa de fachada do Hospital Estadual dr. Dório Silva;

3.1.2. A iluminação adequada aumenta a visibilidade do hospital, especialmente à noite, o que é essencial para que pacientes, visitantes e serviços de emergência localizem facilmente a entrada. Além disso, ajuda a prevenir acidentes e garante maior segurança nas áreas ao redor;

3.1.3. A iluminação adequada melhora a acessibilidade, garantindo que as áreas de entrada, estacionamentos e áreas de circulação ao redor do hospital estejam seguras e bem visíveis.

3.2. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO:

3.2.1. O quantitativo solicitado no Lote 001 está demonstrado conforme tabela a seguir:

LOCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO	QUANTIDADE
Hospital Estadual dr. Dório Silva	137
QUANTIDADE TOTAL	137

LOCALIZAÇÃO	QUANTIDADE
ALMOXARIFADO	10
ABRIGO DE RESÍDUOS	8
CAF / OPERAÇÃO	15

	TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO EMERGENCIAL- NLL	PROCESSO Nº 2024-V27JN
	OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFLETORES DE LED PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA DO HOSPITAL ESTADUAL DR. DÓRIO SILVA	
ÁREA DEMANDANTE: Engenharia de Manutenção Predial		
Padrão Versão: 01		

CLÍNICA MÉDICA 01	10
PAVILHÃO ADMINISTRATIVO	10
AMBULATÓRIO	20
DEMAIS PAVILHÕES	40
USINA	6
GERADOR	8
CAIXA DÁGUA	10
QUANTIDADE TOTAL	137

3.3. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

3.3.1. O objeto a ser contratado será por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP:

() SIM (X) NÃO

3.4. DA CLASSIFICAÇÃO DO BEM

3.4.1. O objeto a ser adquirido atende à condição de bem comum.

(x) SIM () NÃO

4. ENTREGA E RECEBIMENTO

(x) ENTREGA IMEDIATA E ÚNICA

() ENTREGA PROGRAMADA

4.1. A entrega do objeto deverá ser feita diretamente no Hospital Estadual Doutor Dório Silva, situado na Av. Eldes Scherrer Souza, s/n - Parque Res. Laranjeiras, Serra, CEP: 29165-680.

4.2. A entrega deverá ocorrer sempre em dias úteis e no horário de expediente de 09:00hs às 17:00hs;

4.3. A entrega deve ocorrer em até 10 dias corridos contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou de sua publicação, valendo o que ocorrer primeiro;

4.4. A entrega deverá ser agendada, via e-mail smp.hdds@inovacapixaba.es.gov.br; carq.hdds@inovacapixaba.es.gov.br; analistaengpredial.hdds@inovacapixaba.es.gov.br , ou pelo telefone 27 3636-3500, com no mínimo 1 dia útil antes da entrega;

4.5. Os produtos/materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais de forma intacta, com identificação do produto, data de fabricação, data de validade, peso líquido, número do Lote, registro no órgão fiscalizador (ABNT, SIM, SIE, SIF INMETRO, ANVISA) quando couber, nome do fabricante, contendo marca, procedência, tudo de acordo com a legislação em vigor, de forma a permitir a completa segurança durante o transporte;

4.6. Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá regularizar satisfatoriamente no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas;

4.7. Não será admitida a entrega dos produtos sem a apresentação da ordem de compra/fornecimento ou outro instrumento similar e devidamente acompanhado do documento fiscal (Exemplo: Nota Fiscal).

5. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA:

AMOSTRA

() CATALOGO

() PRODUTO

	TERMO DE REFERÊNCIA –AQUISIÇÃO EMERGENCIAL- NLL	PROCESSO Nº 2024-V27JN
	OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFLETORES DE LED PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA DO HOSPITAL ESTADUAL DR. DÓRIO SILVA	
ÁREA DEMANDANTE: Engenharia de Manutenção Predial		
Padrão Versão: 01		

(x) PRODUTO E CATÁLOGO

() OUTROS: _____

() NÃO SE APLICA

5.1.1. No caso da exigência do catálogo e material, ambos devem ser entregues juntos, estes deverão ser encaminhados junto com os documentos de habilitação;

5.1.2. No caso de exigência do produto, a empresa deverá encaminhar amostra para o Setor de Engenharia Predial do Hospital Doutor Dório Silva, situado na Av. Eldes Scherrer Souza, s/n - Parque Res. Laranjeiras, Serra, num prazo de até 5 dias úteis, contados a partir da convocação, identificando corretamente o número do processo.

5.1.3. A amostra deverá ser nova, original de fábrica, estar em perfeitas condições de uso, além de devidamente embalada e lacrada.

5.1.4. O produto deverá ser da marca e modelo indicados na proposta comercial escrita.

5.1.5. Caso a amostra apresentada seja considerada inadequada, será analisada a proposta da empresa subsequente.

5.1.6. A empresa que apresentar amostra que não atenda às exigências previstas neste Termo de Referência será desclassificada.

5.1.7. A empresa que não encaminhar a amostra no prazo estabelecido será desclassificada, sendo convocada a proposta subsequente;

5.1.8. Após o vencimento do prazo de entrega da amostra, não será aceita eventual complementação, ajuste, modificação ou substituição no produto apresentado para fins de adequá-lo às especificações constantes do Termo de Referência.

5.1.9. A amostra apresentada poderá ser aberta, manuseada e testada.

5.1.10. A(s) amostra(s) rejeitada(s) deverá(ão) ser retirada(s) junto ao local apresentado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após este prazo a amostra poderá ser descartada sem gerar direito a indenização.

6. GARANTIA DO PRODUTO:

(x) APLICA

() NÃO APLICA

6.1. Produto deve ter garantia de cinco anos.

7. PAGAMENTO:

7.1. A entrega deverá ocorrer sempre em dias úteis e no horário de expediente de 09:00hs às 17:00hs;

7.2. A Contratante pagará à Contratada pelo serviço efetivamente prestado no mês de referência, após a apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

7.2.1. A Contratada deverá apresentar a nota fiscal ao Contratante até o 5º (quinto) dia útil subsequente da prestação do serviço, devidamente aceita pelo Contratante.

7.2.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da Fundação iNOVA Capixaba somente quando a prestação do serviço for realizada na sede (matriz). Caso contrário, a Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da unidade hospitalar (filial).

7.2.3. Nos termos do Decreto Estadual nº 5.460-R/2023 e da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, a Contratante deverá proceder a retenção do Imposto

	TERMO DE REFERÊNCIA –AQUISIÇÃO EMERGENCIAL- NLL	PROCESSO Nº 2024-V27JN
	OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFLETORES DE LED PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA DO HOSPITAL ESTADUAL DR. DÓRIO SILVA	
	ÁREA DEMANDANTE: Engenharia de Manutenção Predial	
Padrão Versão: 01		

de Renda (IR) na Fonte ao efetuar qualquer pagamento à pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços.

7.2.3.1. A Contratada deverá emitir a(s) nota(s) fiscal(is), fatura(s) ou qualquer(quaisquer) outro(s) documento(s) de cobrança com o destaque do IR na Fonte.

7.2.3.2. Excetuam-se se dessa obrigação as hipóteses elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012, devendo a Contratada apresentar, em conjunto com os demais documentos de cobrança, declaração do respectivo enquadramento, na forma dos anexos da referida Instrução Normativa.

7.3. O pagamento far-se-á por meio de uma única transferência bancária e será realizado até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal.

7.4. Os pagamentos serão sempre realizados por meio de transferência bancária, devendo a Contratada informar o domicílio bancário na Nota Fiscal.

7.5. Os pagamentos ficam condicionados ainda à apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, junto com as Notas Fiscais.

7.6. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal, sem qualquer ônus ou correção a ser pago pela Contratante.

8. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes deste objeto correrão à conta do orçamento da Fundação iNOVA Capixaba e serão especificadas no tempo da contratação ou emissão da ordem de serviço ou instrumento equivalente.

9. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

9.1. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

9.1.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

9.1.2. Entregar o objeto em perfeitas condições, de acordo com as condições e prazos e local propostos, conforme especificações.

9.1.3. Manter o objeto em pleno funcionamento dentro do período da garantia, quando for o caso.

9.1.4. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante.

9.1.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos.

9.1.6. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

9.2. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

9.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e exigências informadas neste Termo de Referência;

9.2.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente aos serviços prestados, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos;

9.2.3. A Fundação não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados a esta contratação, bem como por qualquer

	TERMO DE REFERÊNCIA –AQUISIÇÃO EMERGENCIAL- NLL	PROCESSO Nº 2024-V27JN
	OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFLETORES DE LED PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA DO HOSPITAL ESTADUAL DR. DÓRIO SILVA	
	ÁREA DEMANDANTE: Engenharia de Manutenção Predial	
Padrão Versão: 01		

dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos exigidos.

10.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: (a) Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES; (b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União.

10.3. REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO/ FINANCEIRA

10.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

10.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;

10.3.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado);

10.3.4. Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante;

10.3.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

10.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;

10.3.7. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.

10.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(X) APLICA

() NÃO APLICA

10.4.1. Fornecer catálogo e amostra do item arrematado;

10.4.2. Entregar o anexo I preenchido em papel timbrado da empresa.

11. PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS QUE SERÃO UTILIZADOS

11.1. O prazo de garantia gratuita dos produtos contra defeitos ou vícios de fabricação será de, no mínimo, 5 anos;

11.2. Prevalecerá a garantia oferecida pelo fabricante dos produtos, se for prazo superior ao estabelecido no item acima;

11.3. O prazo de substituição dos produtos que apresentarem defeitos ou vícios de fabricação será de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da notificação;

11.4. A empresa deverá fornecer certificado de garantia, por meio de documento próprio ou declaração expressa no Termo de Recebimento Definitivo;

11.5. Aplica-se no que couber, as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

	TERMO DE REFERÊNCIA –AQUISIÇÃO EMERGENCIAL- NLL	PROCESSO Nº 2024-V27JN
	OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFLETORES DE LED PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA DO HOSPITAL ESTADUAL DR. DÓRIO SILVA	
ÁREA DEMANDANTE: Engenharia de Manutenção Predial		
Padrão Versão: 01		

11.6. O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) da validade total, a contar do recebimento definitivo.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O não cumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na forma e prazos estabelecidos sujeitará a Contratada às penalidades constantes na legislação em vigor, sempre assegurados os princípios do contraditório e da ampla defesa, que estarão descritas no instrumento contratual;

12.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo próprio, o que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se além da disciplina legal o disposto neste termo, no contrato quanto ao procedimento e outras condições;

12.3. As sanções estão previstas na legislação em vigor e estarão descritas no contrato ou instrumento equivalente;

12.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato a INOVA poderá, mediante regular processo administrativo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

12.4.1. Advertência;

12.4.2. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

12.4.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a INOVA, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

12.5. A advertência escrita ocorrerá no caso de não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado. A advertência também será emitida quando uma entrega prevista no termo de referência enquadrar-se no Índice de Medição de Resultado – IMR;

12.6. A multa é uma sanção pecuniária que será imposta à CONTRATADA, pela autoridade competente responsável pelo contrato por atraso injustificado na execução do objeto da licitação, inexecução parcial ou total, ou infrações gerais, conforme detalhamento:

12.6.1. 15% (quinze por cento) sobre o valor de sua proposta final vencedora, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ordem de serviço ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, não aceitar a nota de empenho no prazo de validade de sua proposta vencedora;

12.6.2. No caso de ocorrências de retardamento da entrega do objeto, será aplicável sobre o valor da ordem ou ordens de serviço do contrato em atraso, conforme detalhamento:

12.6.2.1. Multa compensatória de 0,33333% (zero virgula trinta e três por cento (dízima periódica)) por dia de atraso, a partir do atraso admissível considerado no IMR, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

12.6.2.2. Multa compensatória de 0,1666666 % (zero virgula dezesseis por cento (dízima periódica)) por dia de atraso, a partir do atraso admissível considerado no IMR, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, até o 90º (nonagésimo) dia de atraso;

12.6.2.3. A partir de 90 (noventa) dias de atraso, a contratação será rescindida;

	TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO EMERGENCIAL- NLL	PROCESSO Nº 2024-V27JN
	OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFLETORES DE LED PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA DO HOSPITAL ESTADUAL DR. DÓRIO SILVA	
ÁREA DEMANDANTE: Engenharia de Manutenção Predial		
Padrão Versão: 01		

- 12.6.3. 20% (vinte por cento), no caso de inexecução contratual parcial quando houver inexecução de ordem de serviço, sobre o valor da ordem de serviço;
- 12.6.4. 30% (trinta por cento), no caso de inexecução contratual total na situação em que a inexecução ocorrer em todas as ordens de serviço do contrato, sobre o valor do contrato;
- 12.6.5. A aplicação da multa por inexecução do contrato independe da multa por atraso eventualmente já aplicada ou em fase de aplicação, podendo ser aplicada cumulativamente;
- 12.6.6. No caso de ocorrências diversas poderão ser atribuídos, cumulativamente, os seguintes graus às infrações, conforme sistemática:
- 12.6.6.1. Na primeira ocorrência, aplica-se a advertência;
- 12.6.6.2. No caso de reincidência, aplica-se multa conforme graus e percentuais definidos na Tabela 2 e 3:

TABELA 2 – PERCENTAGEM CORRESPONDENTE

GRAU	CORRESPONDÊNCIA (em relação ao valor mensal da NOTA FISCAL do contrato)
01	0,20 %
02	1,00 %
03	2,00 %
04	3,00 %
05	5,00 %

TABELA 3 – DESCRITIVO DAS INFRAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Fornecer informação pérfida de serviço	04	Por ocorrência
2	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus Agentes	03	Por ocorrência
3	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato	04	Por ocorrência
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela CONTRATANTE, sem motivo justificado	02	Por ocorrência
5	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais	05	Por ocorrência
6	Retirar da unidade hospitalar quaisquer materiais, previstos em contrato, sem autorização prévia da CONTRATANTE	01	Por item e por ocorrência
7	Deixar de cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela CONTRATANTE	02	Por empregado e por dia

	TERMO DE REFERÊNCIA –AQUISIÇÃO EMERGENCIAL- NLL	PROCESSO Nº 2024-V27JN
	OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFLETORES DE LED PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA DO HOSPITAL ESTADUAL DR. DÓRIO SILVA	
ÁREA DEMANDANTE: Engenharia de Manutenção Predial		
Padrão Versão: 01		

8	Subcontratar quaisquer serviços sem autorização prévia da CONTRATANTE	02	Por ocorrência
9	Apresentar preposto sem treinamento, qualificação e/ou remuneração compatíveis com a função.	03	Por ocorrência e por dia
10	Deixar de repor equipe após 48 (quarenta e oito) horas.	04	Por ocorrência e por dia

12.7. A multa será executada após regular processo administrativo, oferecido à CONTRATADA a oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação:

12.7.1. Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato;

12.7.2. Mediante desconto no valor das entregas devidas à CONTRATADA;

12.7.3. Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução; e

12.7.4. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à CONTRATADA pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM) ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela INOVA ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega considerando o atraso admissível do IMR, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte;

12.8. No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, a CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, do pagamento em questão, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pela CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada;

12.9. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas;

12.10. A sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a INOVA poderá também ser aplicada à empresa ou ao profissional que:

12.10.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.10.1.1. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.10.1.2. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a INOVA em virtude de atos ilícitos praticados;

12.10.2. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

12.10.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.10.4. Apresentar documentação falsa exigida para o certame;

12.10.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

12.10.6. Não mantiver a proposta;

	TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO EMERGENCIAL- NLL	PROCESSO Nº 2024-V27JN
	OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFLETORES DE LED PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA DO HOSPITAL ESTADUAL DR. DÓRIO SILVA	
ÁREA DEMANDANTE: Engenharia de Manutenção Predial		
Padrão Versão: 01		

- 12.10.7. Falhar ou fraudar na execução do contrato; e
- 12.10.8. As sanções previstas nos itens 11.4.1 e 11.4.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com a do item 11.4.2;
- 1.1.1. A aplicação das penalidades previstas neste item é de competência exclusiva das autoridades designadas, por meio do devido processo legal, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa.

13. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 13.1. A Fundação designará formalmente, em instrumento próprio, o(s) colaborador(es) responsável(is) pela gestão e fiscalização do serviço a ser contratado para acompanhamento do objeto deste Termo de Referência.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1. O não cumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na forma e prazos estabelecidos sujeitará a Contratada às penalidades constantes na Lei Federal nº 14.133, de 2021, sempre assegurados os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 14.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo próprio, o que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se além da disciplina legal o disposto neste termo, no contrato quanto ao procedimento e outras condições;
- 14.3. As sanções estão previstas na legislação em vigor e estarão descritas no contrato ou instrumento equivalente.

15. CONDIÇÕES GERAIS

() APLICA

(x) NÃO APLICA

16. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

- 16.1. Este Termo de Referência foi elaborado pela Engenharia Predial– Hospital Doutor Dório Silva.

17. DA DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DA MINUTA PADRONIZADA

- 17.1. Declaro(amos) que, para a elaboração deste Termo de Referência, foi utilizada a minuta padronizada do TR exclusivo para aquisição, extraída do site oficial da Fundação Inova Capixaba em 25/11/2024.

Janielle Ferreira Mischiatti Wolff
Supervisora de Engenharia Predial – Inova Capixaba- HDDS

Fernando Barcelos Mercier
Coordenador de Engenharia Hospitalar – Inova Capixaba – HDDS

	TERMO DE REFERÊNCIA –AQUISIÇÃO EMERGENCIAL- NLL	PROCESSO Nº 2024-V27JN
	OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFLETORES DE LED PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA DO HOSPITAL ESTADUAL DR. DÓRIO SILVA	
ÁREA DEMANDANTE: Engenharia de Manutenção Predial		
Padrão Versão: 01		

ANEXO I

“MODELO” DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL E CONDIÇÕES (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Declaramos que temos pleno conhecimento do local e das condições em que deverão ser prestados os serviços de _____, conforme estipulado no Termo de Referência, reconhecendo ainda que tal circunstância retira-nos a possibilidade de qualquer alegação futura de necessidade de adequação de objeto e/ou recomposição (reequilíbrio, revisão ou repactuação) de preços quanto ao aqui declarado.

Atenciosamente,

Local,de de.....

Nome do Representante Legal ou Procurador, assinatura e carimbo:

	TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO EMERGENCIAL- NLL	PROCESSO Nº 2024-V27JN
	OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFLETORES DE LED PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA DO HOSPITAL ESTADUAL DR. DÓRIO SILVA	
ÁREA DEMANDANTE: Engenharia de Manutenção Predial		
Padrão Versão: 01		

ANEXO II – REGISTRO DE NOTIFICAÇÃO DURANTE EXECUÇÃO DO CONTRATO (PROVENIENTE DE ANS)

REGISTRO DE OCORRÊNCIA Nº _____

(Modelo para utilização – destacar em papel timbrado da Fundação)

CONTRATO Nº:	DATA:
OBJETO DO CONTRATO:	
EMPRESA CONTRATADA:	

PONTOS IRREGULARES E PROVIDÊNCIAS REQUERIDAS: *(relacionar neste campo os itens que foram descumpridos pela empresa e as providências necessárias para regulação)*

SOMATÓRIA DOS PONTOS DE INFRAÇÃO NO MÊS:

PRAZO PARA CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS:

CIÊNCIA:

Estou ciente que o não cumprimento das exigências contidas neste auto, ensejará a aplicação das sanções previstas na Lei no 14.133/2021, bem como nas cláusulas contratuais. Estou ciente ainda do prazo que terei para cumprir com as exigências aqui registradas

Recebi a primeira via em ____/____/____	Hora ____/____
Nome do Responsável pela empresa:	Assinatura:
Fiscal do contrato (Carimbo e assinatura)	



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 25/11/2024 08:37:56 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JANELLE FERREIRA MISCHIATTI (SUPERVISORA DE ENGENHARIA PREDIAL - SMP (HDDS) - INOVA - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-5L11KC>